



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 771/2013

**Dá denominação a logradouro público
que especifica deste município**

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL
DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada **RUA UMBERTO BUDEL**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 185, a qual tem início na Rua Padre Aleixo Seluschinoski e término na Rua Amilton Vendramin, com extensão aproximadamente de 1.023,00 metros na localidade Juruqui.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de março de 2013.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal